



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA 1ª e
2ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO – PARA (2019).
COLÉGIO DE APLICAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE - RECIFE - PE**



**Relação dos Candidatos Contemplados com
a Isenção da Taxa de Inscrição**

TRANSCRIÇÃO DO ITEM 6 EDITAL Nº 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A isenção da taxa de inscrição será concedida aos candidatos cujo Responsável Legal comprove possuir renda familiar bruta anual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de **01 a 03/02/2019**, no endereço eletrônico www.selecaocap.com.br. No dia **04/02/2019** será divulgada, no site www.selecaocap.com.br, a relação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

2. Para pleitear a isenção da Taxa de Inscrição o Responsável Legal do candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

2.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico www.selecaocap.com.br;

2.2. Entregar, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no dia **08/02/2019** a documentação exigida para isenção da taxa de inscrição, no horário de 8h às 13h.

2.2.1. Documentação a ser entregue para solicitação de isenção da taxa de inscrição:

Comprovante de renda familiar;

Cópia de uma conta de energia recente (novembro, dezembro/2018 ou janeiro/2019);

Formulário de inscrição: Dados do Candidato (gerado no ato da inscrição).

3. É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2019.1. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4. O requerimento de isenção da Taxa de Inscrição **NÃO** implica em formalização da inscrição no concurso.

5. A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será realizada até o dia **10/02/2019**, com publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico www.selecaocap.com.br

6. O Responsável Legal do candidato **NÃO** beneficiado com a isenção deverá efetuar o pagamento até o dia **22/02/2019**.

ATENÇÃO: De acordo com o item 11.11 do Edital, o ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação do **Cartão de Inscrição** e do **Documento Oficial de Identidade**.



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA 1ª e
2ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO – PARA (2019).
COLÉGIO DE APLICAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE - RECIFE - PE**



NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORGÃO	NOME DO RESPONSÁVEL
ALYSON DOUGLAS SILVA DE FRANCA	9.742.660	SDS	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS
TARSYLA KIANY HENRIQUE DE ARAUJO	10330189	SDS	ALDO CEZAR SILVA DE ARAUJO
VINICIUS GUILHERME REIS DE SANTANA	10185935	SDS	EDILEUZA RODRIGUES REIS